



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 338/99.

**EMENTA:** Autoriza realização do VII Curso de Especialização em Administração Escolar, Pós-Graduação “Lato Sensu”, a ser desenvolvido no período compreendido entre 05/04 a 24/09/99, sob a responsabilidade do Departamento de Educação desta Universidade, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do Art. 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 210/99 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação deste Conselho, em sua VIII Reunião Ordinária, realizada no dia 09 de setembro de 1999, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.003823/99,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Autorizar, em sua área de competência, a realização do VII Curso de Especialização em Administração Escolar, Pós-Graduação “Lato Sensu”, a ser desenvolvido no período compreendido entre 05 de abril a 24 de setembro de 1999, sob a responsabilidade do Departamento de Educação desta Universidade, com carga horária total de 360 (trezentas e sessenta) horas/aula, tendo como Coordenadora a Professora ROSANE MARIA ALENCAR MATTOZO, conforme consta do Processo UFRPE Nº 23082.003823/99 acima mencionado.

Art. 2º - O Curso de Especialização de que trata o artigo 1º desta Resolução, foi autorizado a funcionar em caráter permanente, de acordo com a Resolução Nº 173/94 deste Conselho, cuja finalidade é repensar a prática administrativa e seus fundamentos teórico-metodológicos, visando compreender e transformar os processos que se desenvolvem no cotidiano da escola e suas relações com o projeto político-pedagógico de uma escola de qualidade.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 13 de setembro de 1999.

**PROFº EMÍDIO CANTÍDIO DE OLIVEIRA FILHO**  
= PRESIDENTE =